

## **Resistências femininas à escravização no Maranhão oitocentista: uma análise através do Publicador maranhense (1845-1850)**

Leonardo Barbosa Barros

---

### **Resumo**

Neste artigo se investiga as diversas formas de resistência empregadas por mulheres cativas no Maranhão do século XIX, utilizando como fonte principal os anúncios de fuga, códigos de postura, notícias de "crimes", formação de quilombos e prisões de escravizadas publicados no jornal *Publicador Maranhense* entre 1845 e 1850.

**Palavras-Chave:** Escravização. Resistência feminina. Mulheres cativas.

## **Women's resistance to slavery in 19th-century Maranhão: an analysis through the "Publicador maranhense" (1845-1850)**

---

### **Abstract**

This article investigates the various forms of resistance employed by captive women in Maranhão in the 19th century, using as its main source the escape announcements, codes of posture, news of "crimes", formation of quilombos and prisons of enslaved women published in the newspaper *Publicador Maranhense* between 1845 and 1850.

**Keywords:** Enslavement. Female resistance. Captive women.

---

**Texto integral**


---

No jornal *Publicador Maranhense*, encontramos anúncios de fugas, notícias sobre a formação de quilombos e relatos de crimes contra os senhores, evidenciando que as cativas não aceitavam passivamente a exploração de sua força de trabalho. Dentre as formas de resistência mais eficazes utilizadas pelas cativas, eram as fugas. Nas edições do *Publicador Maranhense*, eram frequentes os anúncios de fugas de escravizadas. Para os senhores, as fugas eram vistas como uma afronta à sua autoridade, uma perda financeira, por diminuir a mão de obra disponível e seria uma “mercadoria” a menos.

Por outro lado, para as cativas, as fugas representavam uma busca pela liberdade e uma recusa ao sistema de exploração a que eram submetidas. Era uma maneira de buscar uma vida melhor, longe das correntes que as aprisionavam. Nesse sentido, analisar as fugas no jornal é fundamental para compreender a dinâmica da escravização na sociedade maranhense. Nos anúncios de fugas, encontramos informações detalhadas sobre os cativos, como gênero, idade, profissão, origem geográfica, além de marcas de castigos e de doenças. Essas informações mostram as condições de vida das escravizadas e as práticas de controle social exercidas pelos senhores e revelam a resistência e estratégias utilizadas pelos próprios cativos.

A tabela abaixo mostra a quantidade de anúncios de fugas por gênero analisados no jornal:

**Tabela 1** – Quantidade de anúncios de fuga de escravizados pesquisados no jornal *Publicador Maranhense (1845-1850)*

<b>Ano</b>	<b>Anúncio de fuga de homens cativos.</b>	<b>Anúncio de fuga de mulheres cativas.</b>
<b>1845</b>	65	8
<b>1846</b>	57	9
<b>1847</b>	47	8
<b>1848</b>	85	12
<b>1849</b>	38	11
<b>1850</b>	71	13
<b>Total</b>	363	61

**Fonte:** *Publicador Maranhense (1845-1850)*

A análise da tabela demonstra uma alta incidência de fugas de cativas durante o período estudado, evidenciando que as escravizadas não aceitavam passivamente sua condição e que as fugas eram parte de um contexto de desafio à estrutura escravista. Além disso, outra observação é que o número de fugas de homens era superior ao de mulheres. Esse fenômeno pode ser atribuído em parte à composição demográfica desigual entre os sexos na população escrava.

Historicamente, o tráfico negreiro preferia trazer homens jovens para trabalhar nas lavouras, pois eram considerados mais aptos fisicamente para o trabalho pesado. De acordo com Klein (2018), estima-se que cerca de dois terços dos africanos que foram trazidos para o Brasil através do tráfico negreiro eram homens jovens. Esse desequilíbrio na proporção entre homens e mulheres na população escrava pode explicar por que havia mais fugas de homens do que de mulheres registradas nos anúncios do jornal.

Outro motivo para a menor frequência de fugas entre as mulheres escravizadas era o vínculo materno e as dificuldades à fuga com crianças. Muitas escravizadas engravidavam e não desejavam se separar de seus filhos. Pois, fugir com uma criança era desafiador, já que aumentava os riscos e dificultava a locomoção, o que tornava a fuga complicada. Apesar de as fugas das mulheres cativas serem menores em comparação aos homens, isso não significa que elas não lutavam pela liberdade. Nos anúncios de fugas, encontramos diversas situações que ilustram a resiliência e a determinação das mulheres escravizadas, mesmo diante de adversidades significativas.

Um exemplo é o caso de Raimunda, uma mulher de 40 anos da Nação Cabinda, que fugiu quando estava nos últimos meses de gestação. Esse ato arriscado revela o desejo por liberdade, mesmo enfrentando uma gravidez avançada. Raimunda reconhecia provavelmente os desafios adicionais que enfrentaria ao tentar fugir em sua condição, especialmente devido ao tamanho da barriga, o que poderia facilitar sua identificação e captura.

Durante a gravidez, muitas cativas enfrentavam condições adversas devido à negligência por parte dos senhores. Elas eram frequentemente obrigadas a trabalhar até o último mês de gestação, mesmo sem receber alimentação adequada. Essa falta de

cuidados e de uma dieta suficiente resultava em crianças nascidas frágeis e desnutridas. Além disso, muitos partos ocorriam em condições insalubres, o que aumentava o risco de complicações e mortes tanto para as mães quanto para os bebês.

Segundo Ariza (2018), as condições precárias de higiene e a falta de assistência médica adequada contribuíam para a incidência de doenças como disenteria, lombrigas e outras infecções entre as escravizadas grávidas. Esses fatores resultavam em altas taxas de mortalidade infantil da população escrava. Nos anúncios de fugas encontramos uma grande diversidade de origens ou nações dos escravizados. As nações mais frequentemente mencionadas nos anúncios incluíam Cabinda, Angola, Angico, Moçambique, Crioulo, Gabão, Cacheu, Mina, Congo, Mandinga, Cabo Verde e Monjolos.

Muitas cativas com filhos arriscavam fugir, pois frequentemente os senhores separavam os bebês de suas mães após o parto. Essa separação ocorria para as cativas poderem ser alugadas como amas de leite, uma prática comum e altamente lucrativa em São Luís e em outras regiões. De acordo com Telles (2018), os senhores aproveitavam o período de lactação das escravizadas para alugá-las como amas de leite, muitas vezes para mais de uma família simultaneamente. Os filhos das cativas enfrentavam destinos variados após o nascimento. Podiam ser vendidos, entregues a terceiros, doados ou até mesmo abandonados em locais públicos como ruas, praças e escadarias de igrejas. Essas práticas mostram a crueldade do sistema escravista.

O anúncio da fuga da cativa Samoa, publicado na edição de 26 de fevereiro de 1850, é um testemunho da determinação das mães escravizadas em proteger seus filhos e buscar um futuro melhor para eles. Samoa não apenas fugiu em busca de sua própria liberdade, mas também levou consigo sua filha de dois anos. Este ato tinha o desejo de evitar que sua filha crescesse na condição de escrava e enfrentasse os mesmos abusos e privações que ela própria havia enfrentado.

Há poucos dias fugiu da casa do Governador do Bispado José João dos Santos nesta cidade, uma escrava de nome Samoa, pertencente à uma filha do Sr. comendador Severino Silva de Carvalho, da vila do Brejo, a Sra. D, Carlota Alves de Carvalho. A quem capturar a dita escrava e a for entregar na referida casa dar-se-á boa recompensa. Ela é de

estatura regular, gorda, de cor fula, rosto bem redondo, cabelo carapinha e cortado baixo de idade de 20 a 21 anos. Levou consigo uma filhinha quase da mesma cor menos escura, de idade de 2 anos. (*Publicador Maranhense*, 1850, p.04).

Escravos de ganho podiam trabalhar em atividades remuneradas, geralmente em troca de uma quantia que podiam usar para comprar sua própria liberdade. Esta prática era comum em cidades maiores e representava uma oportunidade para escravizados comprarem a alforria. Além disso, escravos também podiam ser alugados para diferentes tipos de trabalho, como serviços domésticos, trabalho nas lavouras ou em atividades comerciais. Essa prática permitia aos proprietários de escravizados gerar renda adicional.

Na cidade de São Luís, a prática dos escravos de ganho era comum. Estes escravizados geralmente não possuíam um ofício específico e percorriam as ruas vendendo produtos ou procurando trabalho temporário. Esta atividade permitia-lhes gerar algum dinheiro, muitas vezes fora da supervisão direta de seus senhores, o que poderia facilitar a organização de fugas.

No entanto, o dinheiro obtido deveria ser entregue ao seu senhor no final do dia ou da semana. Se um escravizado não conseguisse alcançar a meta estabelecida pelo seu senhor, poderia ser punido. Muitos senhores dependiam desses rendimentos para complementar sua própria renda. Aqueles que conseguiam ganhar mais do que o estipulado pelo senhor, podiam utilizar o dinheiro para comprar comida, roupas, pagar aluguel em cortiços ou até mesmo economizar para adquirir sua carta de alforria.

A prática de alugar escravizados, principalmente aqueles que possuíam habilidades ou especializações específicas, era comum em cidades como São Luís durante o período da escravidão. Escravos com habilidades artesanais, técnicas ou comerciais podiam gerar um rendimento para seus senhores quando alugados. Os escravos de aluguel exerciam funções como artesãos, carpinteiros, ferreiros, cozinheiros, lavadeiras, entre outras especialidades que eram demandadas pela sociedade urbana da época. Essa prática não apenas proporcionava uma fonte de renda para os senhores de cativos, mas

também permitia aos escravizados interagir com um círculo social mais amplo fora da propriedade de seus senhores.

Na sociedade maranhense, a posse de escravizados era de fato difundida e não estava restrita exclusivamente aos grandes senhores de terra ou às pessoas ricas das cidades. Diversos estratos sociais, inclusive pessoas pobres ou remediadas, podiam possuir cativos. Como o caso de Isabel Maria, uma mulher forra que possuía a escravizada Rosa, e Joaquina, outra forra que era senhora do cativo Jorge. Esses casos ilustram como a posse de escravizados permeava diferentes camadas da sociedade maranhense, refletindo tanto as dinâmicas econômicas quanto as sociais da época.

Para pessoas que não possuíam grandes recursos financeiros, a posse de escravizados muitas vezes representava um investimento ou uma fonte adicional de renda. Os cativos podiam ser adquiridos para desempenhar uma variedade de funções, desde trabalhar nas lavouras até realizar trabalhos domésticos ou serem alugados para outros proprietários.

Muitos senhores das cidades e vilas do interior da província do Maranhão publicavam anúncios de fugas de seus escravizados nos jornais de São Luís. Isso se deve ao fato de que muitos cativos que fugiam buscavam refúgio nas grandes cidades como São Luís. Nessas áreas urbanas, devido à alta circulação de pessoas, os escravizados fugidos podiam encontrar uma maior possibilidade de se misturar com forros e livres.

Além disso, o jornal *Publicador Maranhense* circulava não apenas em São Luís, mas também em várias cidades e até outras províncias, desempenhando um papel na divulgação de informações sobre fugas de escravizados. A publicação desses anúncios permitia aos senhores de escravos aumentarem as chances de recaptura de seus fugitivos, solicitando a colaboração da população local para informar sobre avistamentos ou auxiliar na captura.

São Luís se destacava nos anúncios de fugas de escravizados por ser uma cidade atlântica, conectada através de seu porto a várias regiões do mundo. A dinâmica econômica e social de São Luís contribuía para isso. A cidade não apenas servia como um centro comercial e portuário, mas também era um ponto para a chegada e partida

de navios que transportavam pessoas e mercadorias entre o Maranhão e outras partes do mundo.

Devido a essa dinâmica, São Luís experimentava uma grande circulação de pessoas de diferentes origens e condições sociais. Isso incluía uma concentração de escravizados, que desempenhavam papéis variados na economia local, desde trabalhadores nas lavouras e nas áreas urbanas até serviços domésticos e comerciais. Essa alta circulação de pessoas facilitava que os escravizados fugidos se misturassem entre os forros e livres na cidade. Além disso, a publicação de anúncios de fugas nos jornais aumentava as chances de recuperação dos escravizados fugidos.

As descrições como orelhas cortadas, deficiências nas pernas que dificultavam o andar, açoites nas costas, ferimentos nos olhos, cicatrizes no rosto e na testa, queimaduras, amputações de dedos, surras severas e feridas na virilha, entre outras formas de mutilação e castigo físico. Essas marcas não apenas serviam para identificar os escravizados fugitivos, mas também eram um lembrete do tratamento e das condições de sofrimento que muitos escravizados enfrentavam. Os castigos físicos eram usados como forma de controle e coerção sobre os cativos. As descrições das marcas e cicatrizes nos anúncios de fugas de escravizados, a crueldade do sistema escravista, mas também a resiliência e determinação dos cativos em buscar a liberdade. Ao fugir, os escravizados desafiavam não apenas a autoridade de seus senhores, mas também o próprio sistema escravista.

A violência envolvia a separação das famílias por meio da venda (sobretudo quando temos em vista pequenos plantéis), correntes no pescoço, perseguição por cães, marcas com ferro em brasa, feridas esfregadas com sal, mutilação, tronco e chicote, algemas e peias que prendiam mãos e pés, “aninhos” que apertavam os dedos polegares da vítima em função da utilização de anéis que eram diminuídos por meio de uma chave, máscaras de ferro que eram colocadas naqueles que furtavam comida ou comiam terra, etc. (ROSSINI, 2022, p. 04).

Os açoitamentos eram de fato um dos castigos mais cruéis utilizados pelos senhores contra os escravizados. Esses castigos não apenas causavam dor física intensa,

mas também eram uma demonstração explícita de poder e controle sobre os cativos. Muitas vezes, os açoitamentos eram aplicados de forma severa. Havia casos em que os escravizados recebiam mais de 100 chibatadas, o que podia resultar em lesões graves e até mesmo na morte. Esse tipo de punição não era apenas uma forma de disciplina, mas também uma ferramenta de terror psicológico, destinada a reforçar a submissão das cativas aos seus senhores.

Portanto, os açoitamentos eram um mecanismo de controle social e psicológico no sistema escravista. A violência era uma ferramenta cotidiana para manter os cativos em condições de submissão e obediência. O Código Criminal brasileiro de 1830 marcou uma tentativa de regularizar e limitar os castigos aplicados aos escravizados. Este código aboliu práticas mais extremas, como mutilações e marcas de ferro, mas manteve penas como açoites, pena de morte e penas de galés.

Embora o código tenha estabelecido um limite de até 50 chicotadas por dia para os açoites, na prática, esses limites nem sempre eram respeitados. Muitos senhores aplicavam açoitamentos de forma arbitrária e excessiva, ultrapassando as normas estabelecidas, o que frequentemente resultava em graves lesões físicas e, em alguns casos, na morte dos escravizados. Portanto, mesmo com algumas restrições formais estabelecidas pelo código criminal, os açoites continuaram a ser uma ferramenta de coerção e submissão no sistema escravista, contribuindo para violência e exploração sofrida pelos escravizados.

Nos anúncios de fugas, é comum encontrar mulheres cativas com marcas de chicote nas costas e outros sinais de açoites. Um exemplo disso é o anúncio da fuga de Delfina, de 45 anos, da Nação Cabinda, que carregava marcas de ferro quente com as iniciais do seu senhor, “V” e “X”, em seu corpo. Essa prática de marcar os escravizados com ferro quente era originária do costume de marcar o gado como uma forma de identificação de propriedade. No entanto, foi adotada pelos senhores como uma forma de castigo, tortura e humilhação dos escravizados. Marcas como essas não apenas causavam dor física, mas também serviam como um símbolo de subjugação e controle sobre os corpos dos cativos.

Os escravizados que fugiam, poderiam atravessar fronteiras provinciais ou regionais para tentar encontrar liberdade em locais onde sua identidade não fosse reconhecida. Os anúncios publicados em jornais de outras províncias, como o Maranhão, ajudavam a ampliar a busca pelos fugitivos, aproveitando a rede de informação e comunicação existente na época. Além disso, o *Publicador Maranhense* não se limitava apenas à circulação local, mas alcançava várias cidades dentro e fora da província do Maranhão. Isso possibilitava que os anúncios de fugas fossem vistos por um público mais amplo, aumentando as chances de recuperação dos escravizados fugitivos por parte de seus senhores ou autoridades locais.

Os anúncios de fugas de escravizados no *Publicador Maranhense* demonstra a busca pelos cativos fugitivos e as estratégias que os escravizados empregavam para buscar liberdade.

Na noite do dia 20 Abril do corrente ano fugiu da cidade do Ceará uma escrava do Cirurgião Joaquim da Silva Santiago, de nome Delfina, de nação Cabinda, com idade de 45 anos pouco mais ou menos, negra avermelhada, estatura ordinária, cabelo de cabra ralo sobre a nuca, cara, chocha, dentes da frente podres, mãos e pés pequenos, peitos escorridos e pequenos, e fala atrapalhado tem sobre as pás uma bordadura em figura de um V que chega até certa altura das costas e um dos braços uma espécie de cruz, ou X. Levou toda roupa de seu uso, sendo duas saias de chita, duas de algodãozinho, camisas de casa, de sana, e também de algodãozinho tudo novo. Esta negra nunca fugiu, e por isso a suposições de ter sido seduzida por um cabra negro de nome José Antônio de Oliveira com quem tinha amizade, o qual tão bem desapareceu—Roga-se o todas as Autoridades, e a quaisquer pessoas que a pegarem queiram mandá-las entregar ao senhor. João Fernandes de Moraes Júnior, que gratificará o seu trabalho. (*Publicador Maranhense*, 1846, p. 04).

O anúncio da fuga de Bazilia, de 30 anos, revela as condições físicas e os castigos que ela sofreu durante seu tempo como escravizada. A descrição de suas marcas e cicatrizes de pancadas indica que ela foi vítima de punições físicas, uma prática utilizada para disciplinar e controlar os cativos. Além das evidências de castigos físicos, a descrição de Bazilia como “muito magra” sugere que ela enfrentava condições de alimentação

inadequadas. Era responsabilidade dos senhores alimentar e dar vestimenta aos seus cativos. No entanto, muitos senhores negligenciavam, fornecendo o mínimo necessário ou até nem oferecendo o suficiente para garantir a sobrevivência dos cativos.

A falta de alimentação adequada contribuía para a debilidade física e a saúde precária dos escravizados, tornando-os mais suscetíveis a doenças. Mostrando a crueldade do sistema escravista, onde as necessidades básicas dos seres humanos eram negligenciadas em prol do lucro. Assim, o anúncio de Bazília narra sua tentativa de liberdade, ao tentar fugir repetidamente. A persistência em enfrentar os riscos de castigos mostra sua vontade de buscar a liberdade, apesar das consequências.

A cada tentativa frustrada de fuga, aumentavam os castigos e punições aplicados aos escravizados, para desencorajar novas tentativas de escapar. Essas punições envolviam métodos de tortura física. Essas formas de tortura tinham o objetivo de causar terror nos escravizados, reforçando a mensagem de que a resistência seria severamente punida. A resistência de Bazília e de outros escravizados que arriscavam suas vidas para escapar evidencia a força e a determinação em enfrentar um sistema brutal e desumano.

Portanto, a história de Bazília é uma prova da resistência dos escravizados, mesmo diante das ameaças de violência e punição. Os castigos e punições eram utilizados como formas de disciplina e demonstrar poder e controle dos senhores sobre os escravizados. Essas práticas tinham o objetivo de moldar o comportamento dos cativos, reforçando a hierarquia e a dominação na sociedade escravista.

Nos anúncios de fugas, era comum encontrar descrições das marcas deixadas pelos açoites, ferros quentes e outras formas de punição física. Essas marcas mostram os sofrimentos dos escravizados e serviam como advertência para outros cativos sobre as consequências de desafiar a autoridade dos senhores. As punições e castigos eram instrumentos de poder que sustentavam a estrutura do sistema escravista. Eles reforçavam a sujeição dos cativos aos seus senhores e perpetuavam a ideologia de dominação racial e social que sustentava a escravidão no Brasil.

A João Ramos lhe fugiu desta Cidade em 2 de janeiro, do corrente ano, a sua escrava Bazilia, crioula, filha do Itapecuru; idade pouco mais ou menos 30 anos, e tem os seguintes sinais na testa uma marca de ferida, formada em circunferência, porém esta marca foi procedida de uma pancada, pelo rosto tem sinais de ter tido bexigas, curva bastante, o pescoço sobre os ombros a estatura é regular, e bastante magra. — Quem a apresentar a seu Senhor, será gratificado, outro sim o anunciante adverte, que protesta desde já contra quem possa ter a dita escrava oculta, pois que já contra outra ocasião a mesma escrava quando pertencia ao Sr. Joaquim José Gomes dos Santos, por antonomásia cheiroso, conservou-se mais de um ano. (*Publicador Maranhense*, 1845, p. 04).

A varíola era uma doença que representava um risco à saúde e à vida dos cativos, além de deixar marcas visíveis no corpo, conhecidas como “bexigas”, que poderiam dificultar as fugas. A maioria das doenças mencionadas nos anúncios de fugas dos escravizados estava ligada às condições precárias de vida nos cativeiros. Devido à falta de higiene, trabalho extenuante, castigos físicos e à ausência de assistência médica adequada, eles enfrentavam uma variedade de doenças.

Os escravizados enfrentavam vários tipos de doenças e condições que resultavam em morte, como registrado no jornal *Publicador Maranhense*. Espasmos, quedas, moléstias internas e externas, hidropisia, paralisia, garrotilho, inflamação do fígado, febres diversas, tuberculose (tísicos), diarreia, icterícia, epilepsia, gripes, doenças pulmonares, cólicas, problemas bucais, vômitos, suicídios e infestações por lombrigas eram comuns. Essas condições mostravam as condições precárias de vida dos cativos, resultando na alta taxa de mortalidade nessa população.

No ano de 1850, foi registrado que 125 crianças escravizadas de 0 a 10 anos faleceram. Muitas dessas mortes eram atribuídas à negligência dos senhores em relação à saúde das crianças. Segundo Klein (2018), a mortalidade infantil no Brasil do século XIX era grande, com um terço das crianças do sexo masculino falecendo antes de completarem um ano, e metade delas não chegando aos cinco anos. Essa alta taxa de mortalidade infantil era resultado de condições enfrentadas pelas crianças escravizadas, incluindo a falta de cuidados médicos adequados, nutrição insuficiente, condições precárias de vida, além da exposição a doenças comuns da época. A negligência dos

senhores em proporcionar condições básicas de saúde e bem-estar agravava essa situação.

Na edição do *Publicador Maranhense* de 19 de agosto de 1848, é relatado que houve uma alta taxa de mortalidade entre os escravizados na cidade de São Luís naquele ano. O jornal menciona que faleceram 1.509 pessoas livres, sendo 675 brancos, 705 índios e pardos, além de 129 pretos. Entre os escravizados, foram registradas 761 mortes, incluindo 114 pardos. Esse registro mostra a diferença entre a mortalidade de pessoas livres e escravizadas na época. A elevada mortalidade entre os escravizados reflete as condições adversas de vida a que estavam submetidos, incluindo trabalho pesado, falta de cuidados médicos adequados, más condições de habitação e nutrição insuficiente. Esses fatores contribuíam para a vulnerabilidade dos escravizados às doenças e às condições de vida precárias, resultando em taxas de mortalidade muito mais altas em comparação com a população livre.

No jornal *Publicador Maranhense* de 4 de abril de 1850, é relatado um surto de febre-amarela que estava resultando em muitas mortes. Segundo Chalhoub (1990), após 1850, houve uma diminuição na população escrava em todo o Brasil devido à alta mortalidade causada pela febre amarela. O surto de febre amarela descrito no jornal causou diminuição na população escravizada. O jornal indicava estarem perecendo entre cem e duzentas pessoas por dia devido à doença. A febre-amarela afetava a saúde pública e causava impacto demográfico, influenciando a população escrava devido à sua vulnerabilidade a condições sanitárias precárias e falta de acesso a cuidados médicos adequados.

Na concepção da sociedade escravista, os castigos eram para manter a ordem e o controle sobre os escravizados. Eles tinham a função de demonstrar poder, exigir obediência e submissão absoluta por parte dos cativos. Os castigos eram uma ferramenta através da qual os senhores impunham seu domínio e reforçavam a hierarquia escravista. Essa prática era vista como necessária para a disciplina e para a manutenção do sistema escravista. Os castigos tinham o objetivo não somente de punir transgressões, mas também de intimidar e controlar os escravizados através do medo.

Na historiografia sobre a escravidão, é importante destacar não somente os castigos físicos severos, mas também os abusos psicológicos que os escravizados enfrentavam. Estes abusos incluíam ameaças constantes, humilhações, o preconceito racial estrutural, a separação brutal de suas famílias e as jornadas de trabalho extenuantes. Essas formas de violência psicológica tinham um impacto profundo na saúde mental dos escravizados. Muitos desenvolviam transtornos como ansiedade e depressão, como descrito por Gomes (2019). Os surtos de depressão levavam alguns cativos a perderem o interesse pela alimentação, a perder o brilho nos olhos e a assumir uma postura apática, o que muitas vezes resultava em morte. Essas condições adversas não somente comprometiam a saúde física dos escravizados, mas também minavam sua saúde mental, criando um ambiente de sofrimento psicológico constante. Os efeitos dessas formas de violência psicológica são importantes para compreender a experiência dos escravizados e os danos causados pelo sistema escravista.

As pressões psicológicas impostas pela escravidão levavam os escravizados a tomar medidas como o suicídio. Esta prática era recorrente entre os cativos como uma forma desesperada de escapar do jugo opressivo da escravidão. Os suicídios eram resultados diretos da condição de escravidão, onde os indivíduos enfrentavam abusos físicos e psicológicos, além da privação de liberdade e da brutalidade do sistema. Para muitos escravizados, o suicídio representava uma forma de resistência contra um sistema que os desumanizava e os privava de vida livre.

Muitas notícias de suicídio podem ser lidas no jornal *Publicador Maranhense na Repartição Polícia*, como a do dia 18 de julho de 1843, na matéria não é dito o motivo da cativa se suicidou, mas provavelmente é devido às inúmeras situações que a cativa devia passar devido à sua condição de escravizada. “O Capitão José Inocêncio Ferreira de Castro participou às 9 horas da manhã, que no caminho grande achava-se uma preta que se tinha suicidado. Criticou-se por ser a preta Ana, escrava de Tereza Maria de Jesus, que se enforcou em uma árvore” (*Publicador Maranhense*, 1843, p. 04). As notícias de suicídios reportados no jornal '*Publicador Maranhense*' demonstram que essa prática era mais comum do que se imagina. Nessa pesquisa, o suicídio dos escravizados é visto como

uma forma de resistência e uma maneira de escapar da condição de mercadoria, dos estigmas da escravidão e dos castigos sofridos. As formas mais comuns de suicídio entre os cativos eram o enforcamento e o afogamento. Os homens escravizados cometiam suicídio mais do que as mulheres, provavelmente porque as mulheres cativas estavam mais envolvidas em atividades domésticas, permanecendo sob maior vigilância nas casas dos senhores. Um exemplo disso é citado no jornal *'Publicador Maranhense'* de 1861, onde se relata o caso de Izabel, escrava de Raimundo de Sá Correia, de 60 anos, originária da África e residente no Maranhão, que se suicidou utilizando um laço.

Além do suicídio, também podemos observar o infanticídio praticado por algumas cativas. Na seção *'Notícias locais'* do dia 9 de julho de 1850, relata-se o assassinato de uma criança por sua própria mãe. A notícia retrata a cativa como um 'monstro' e uma 'fera', descrevendo o assassinato como cruel, bárbaro e horrendo.

No entanto, não esclarece os motivos que a levaram a cometer esse ato. As mulheres cativas sofriam diversos abusos devido à sua condição de escravizadas, e talvez ela não quisesse que seu filho passasse pelo mesmo sofrimento que ela enfrentava. Segundo Sônego (2022), o suicídio e o infanticídio cometidos por escravizadas eram atos extremos para libertar seus filhos do cativeiro e como um protesto contra as agressões e maus-tratos.

Um daqueles horrendos crimes que a história da vida bem poucos ou nenhum tem mencionado, acaba de ser patente aos olhos dos habitantes desta cidade e província Maria Juliana, escrava da viúva D. Anna Raimunda da Silva Ribeiro moradora no distrito de Murici-pitanga, de idade de 24 anos pouco mais ou menos, assassinou cruel e barbaramente, no dia ou passado, seu próprio filho de 5 anos de idade, vendendo-lhe os olhos com um pano, abrindo-lhe a barriga desde o estômago até o umbigo, e cortou-lhe a final a cabeça! Está se procedendo segundo nos consta pela Chefatura de Polícia (a quem veio remetida) contra semelhante monstro; e em um dos interrogatórios a que respondeu, conta que a fera confessou seu horrendo crime com todas as circunstâncias. (*Publicador Maranhense*, 1850, p. 04).

Uma palavra frequentemente utilizada pelos senhores nos anúncios de fuga era 'sedução', onde afirmavam que seu cativo fugido havia sido seduzido e convencido por um terceiro a escapar. O 'sedutor' era um facilitador da fuga do cativo. Muitos senhores se recusavam a acreditar na fuga de seus cativos, pois confiavam que seus escravizados eram fiéis e incapazes de escapar por conta própria. Assim, considerando-os ingênuos para planejar uma fuga, preferiam acreditar que foram seduzidos. No entanto, em alguns casos, os senhores agiam de forma dissimulada, alegando que o cativo não tinha motivo para fugir, ao mesmo tempo, em que descreviam marcas de castigos e golpes no próprio anúncio.

A palavra 'sedução' pode ser vista em anúncios como o abaixo, onde o anunciante menciona que o cativo Francisco fugiu sem motivo aparente e até merecia confiança. Muitas escravizadas mostravam-se fiéis e obedientes aos senhores, o que levava estes a acreditar que o cativo era incapaz de fugir e de 'trair a confiança', pois muitos consideravam a fuga como uma forma de traição. Além de "seduzir", outra palavra que aparece nos anúncios de fuga era "desapareceu", demonstrando que alguns senhores não aceitavam que seus cativos pudessem fugir. Não era incomum encontrar anúncios onde as cativas furtavam ou roubavam seus senhores para financiar suas fugas.

Fugiu á Antonio Raimundo Mendes uma sua e escrava de nome Anna Rita, cuja escrava lhe levou uma porção de roupa de seu uso, e entre ela uma rede branca com as varandas de pano roxa adamascado, por isso previne no público para que ninguém faça negócio algum com a mesma negra e protesta usar de seus direitos com quem o fizer. Ele gratifica a quem capturar a mencionada escrava, e lhe entregar no Escritório do M. A. dos Santos, ou em casa de sua residência. (*Publicador Maranhense*, 1846, p.04)

Alguns anúncios vinham com descrições da personalidade dos escravizados, como no caso de Faustino, descrito como mal-encarado, falando fino e sendo "desembaraçado", o que sugere que o cativo tinha habilidade na comunicação. Em outro anúncio sobre a fuga de Loureça, ela é descrita como risonha e faceira.

Fugiu no dia 15 do corrente a Antônio Ferreira da Silva Santos uma preta de nome Loureça, baixa, gorda, cor negra, pernas muito grossas dos pés, é muito risonha e faceira ao conversar, saiu com um vestido de chita branca afogado quem capturar, e levará casa de seu Senhor na rua do Desterro, beco do Lapa terá boa recompensa. (*Publicador Maranhense*, 1850, p. 04)

Nos anúncios de fuga, percebe-se que o Estado estava alinhado com os interesses dos senhores, como na utilização da polícia para fiscalizar e reprimir os escravizados, resultando em muitas prisões de cativos fugidos, conforme observado nos jornais da época. O Estado validava os interesses da classe dominante, especialmente ao longo do século XIX, quando o sistema escravista estava perdendo legitimidade. Nota-se uma maior intervenção do Estado na mediação dos conflitos entre senhores e cativos, porém a balança sempre pendia a favor dos senhores. A polícia desempenhava um papel de fiscalização e manutenção da ordem pública. Entende-se, então, que o Estado, como instituição, agia para mediar as relações escravistas, atuando na manutenção da escravidão e alinhando-se aos interesses da classe dominante.

A partir da década de 1830, as autoridades começaram a criar mecanismos de controle da mão de obra escrava. Segundo Pereira (2022), na província do Maranhão, a partir dos anos 1830 do século XIX, foram implementadas diversas leis para estabelecer um aparato policial para coibir as fugas e outras formas de resistência dos cativos. A cumplicidade entre o Estado e os senhores pode ser observada na seção de *Repartição de Polícia* do jornal *Publicador Maranhense*, onde praticamente todas as edições listavam as prisões, a maioria delas de cativos. Entre os principais motivos das prisões estavam as fugas, como evidenciado na tabela abaixo. Em 1845, foram registradas 97 prisões de cativos fugitivos, sendo 75 homens e 22 mulheres. No ano seguinte, em 1846, ocorreram 60 prisões, sendo 41 homens e 19 mulheres por motivo de fuga.

**Tabela 2:** Prisões de escravizados por fuga no *Publicador Maranhense* no ano de 1845 e 1846.

Ano	Homem	Mulher	Total
1845	75	22	97
1846	41	19	60

Fonte: *Publicador Maranhense* (1845-1846).

Na *Repartição de Polícia* do jornal *Publicador Maranhense* são apresentados os relatórios das prisões efetuadas pela polícia da cidade de São Luís. Uma observação que se pode fazer ao analisar essas prisões é que a maioria dos presos era composta por escravizados, que podiam ser detidos por diversos motivos, como embriaguez, suspeita de fuga, posse de objetos ou ferramentas que poderiam ser utilizados como armas, ou até mesmo por estar na rua após o horário de recolher.

Com a maioria das prisões por fuga ocorrendo no centro urbano de São Luís, pode-se inferir que na cidade havia uma maior fiscalização por parte da polícia. Outra inferência é que muitos cativos que fugiam das fazendas, cidades, vilas, comarcas ou até de outras províncias procuravam os grandes centros urbanos para se misturar à multidão. Isso se deve à dinâmica específica da cidade de São Luís, onde a grande população poderia auxiliar os cativos fugidos a se camuflarem e passarem por libertos. Percebe-se que o número de prisões de mulheres cativas era menor em comparação com as de homens. Isso pode ser atribuído à menor quantidade de mulheres escravizadas na cidade de São Luís, devido à menor quantidade delas trazidas da África pelo tráfico negreiro, que preferia adquirir mais homens. Além disso, outro motivo pode ser a estrutura patriarcal da sociedade em São Luís, onde as mulheres eram colocadas em uma posição de obediência e subserviência.

Algo que chama a atenção é que havia mais prisões de cativos fugidos do que anúncios de fuga, indicando que nem todas as fugas eram anunciadas. Isso ocorria porque muitos senhores menos abastados não tinham recursos para pagar anúncios nos jornais. Além disso, em alguns casos, os fugitivos retornavam antes que seus senhores anunciassem a fuga. Segundo Ferreira (2020), muitos cativos fugiam como forma de protesto contra seus senhores ou para buscar melhores condições de vida.

Os anúncios de fugas são ricos em informações sobre a sociedade e as relações escravistas, permitindo fazer várias inferências sobre a escravidão e os escravizados no Maranhão. Eles oferecem informações sobre como era a vida no cativo, os tipos de trabalho desenvolvidos por eles, as idades dos que fugiam e como eram tratados pelos senhores.

Percebe-se que, apesar de em menor número, as mulheres cativas também fugiam, desempenhando assim um papel ativo na resistência pela liberdade. Esses dados podem ser identificados mediante uma análise do jornal, buscando detalhes, vestígios e compreendendo como eram estabelecidas as dinâmicas sociais. As representações nos anúncios de fuga mostram que, quando era conveniente para os senhores, eles retratavam os cativos como inocentes e incapazes, quando supostamente eram seduzidos por terceiros para fugir. No entanto, os senhores também podiam representar os cativos como espertos, astutos, rebeldes e perigosos quando desafiavam a autoridade senhorial.

Nos anúncios, também se percebe a crueldade ao detalharem as cicatrizes de chibatadas e outros castigos físicos infligidos aos cativos. No entanto, em alguns casos, os anúncios também revelam a solidariedade de pessoas que ajudavam e ofereciam abrigo aos cativos, mesmo diante das ameaças dos senhores. Isso evidencia que as relações sociais no período poderiam ser mais complexas.

### **Mulheres Escravizadas no Código de Posturas Municipal de São Luís de 1842.**

O *Código de Postura da Câmara Municipal de São Luís de 1842* consistia em 113 artigos, sendo criado no contexto pós-Balaiada, visando ordenar e regular as condutas sociais, o espaço urbano, como logradouros públicos, edificações, atividades comerciais, limpeza e moralidade pública. Também tinha a finalidade de fiscalizar as ações, especialmente dos escravizados. Os parlamentares maranhenses, sendo parte da classe dominante, legislavam para atender aos próprios interesses.

O Código de Postura de 1842 impôs uma maior fiscalização sobre os escravizados, pois dos 113 artigos do código, 15 se aplicavam diretamente a eles e outros 15 indiretamente. Essa intensificação da fiscalização mostra a mentalidade de que os cativos eram vistos como perigosos e necessitavam de controle. Um artigo do Código de Postura que tratava da fiscalização dos cativos era o 21º, que proibia os batuques. Essa atividade ocorria principalmente à noite nas ruas e becos escuros de São Luís, onde

a pouca iluminação ajudava a camuflar aqueles que saíam à noite para se divertir. Para as autoridades, os batuques eram vistos como perigosos, pois poderiam reunir dezenas de cativos e se tornar palco de rebeliões, fugas ou ameaças à ordem vigente.

No entanto, para os cativos, os batuques representavam uma oportunidade de desfrutar do prazer da vida social e confraternizar, proporcionando momentos de lazer apesar do sofrimento cotidiano. Em várias notícias do *Publicador Maranhense*, podem-se encontrar senhores reclamando do barulho dos batuques, descrevendo-os como algazarra e vozeria, o que frequentemente resultava na intervenção da polícia para dispersar os participantes.

Art. 21º É proibido depois das seis horas da tarde batuques, e ajuntamentos de escravos dentro da Vila, e Povoações do Município Aos contraventores e consentidores multa, sendo liberto, de dois mil réis, e sendo escravos mil réis; nas reincidências o duplo. Os escravos serão conduzidos à prisão para ser imposta pelo Fiscal a multa a seus senhores, soltos depois, os dispersados ajuntamentos pela Polícia. (*Publicado em Maranhense, 1846, p. 04*).

Outro local onde os cativos podiam socializar eram as tabernas e quitandas, onde bebiam, jogavam e, às vezes, se envolviam em brigas. O artigo 117 do código proibia a venda de bebidas “espirituosas” aos escravizados, bem como a venda de diamba para eles, sob pena de multa de 15\$ réis. Além disso, proibia os cativos de dançar e jogar durante seus horários de lazer. Já o artigo 27 proibia os proprietários de lojas, armazéns, quitandas ou vendas de permitirem que escravizados dançassem ou jogassem nesses locais. Esses dois artigos demonstram como os cativos eram controlados mesmo durante seus momentos de lazer.

O artigo 22 proibia os cativos de andarem armados a qualquer hora do dia ou da noite. Essa postura revela o temor dos senhores e autoridades em relação aos escravizados, pois o simples fato de portarem qualquer tipo de instrumento, mesmo que fosse para o trabalho, poderia resultar em prisão. Na seção de *Repartição de Polícia* do jornal *Publicador Maranhense*, observam-se muitas prisões de cativos por portarem espadas, ferros, canivetes, navalhas, facas, porretes, pedaços de madeira e até

instrumentos de trabalho. Para as autoridades, esses objetos poderiam ser utilizados como armas para cometer homicídios. Assim, na concepção da sociedade escravista, os cativos eram vistos como violentos e perigosos.

O artigo 23 proibia pessoas livres de negociarem com os escravizados sem a permissão de seu senhor, sujeitas a uma multa de quatro mil réis. Isso refletia a desconfiança em relação aos cativos, pois se presumia que os objetos comercializados por eles poderiam ser furtados ou roubados. Na seção de *Repartição de Polícia* do jornal *Publicador Maranhense*, a maioria das prisões de cativos ocorria sob suspeita de roubo ou furto, embora frequentemente estivessem vendendo os objetos por ordem de seus senhores.

Além dos artigos mencionados, há outros que regulavam a vida dos escravizados, definindo quais espaços sociais e físicos eles poderiam frequentar. Um dos principais motivos de prisão de escravizados em São Luís, conforme listado na *Repartição de Polícia*, era por violação do artigo 86 do *Código de Posturas*. Esse artigo proibia os cativos de saírem à rua à noite sem a autorização por escrito de seu senhor, sob a suspeita de fuga.

Assim, qualquer cativo pego fora do horário do toque de recolher, após as 20 horas da noite, sem essa autorização, era sujeito à prisão, castigo e seu senhor deveria pagar uma multa. Alguns escravizados chegavam a falsificar bilhetes com a autorização de seus senhores para tentar evitar a punição.

Art. 86<sup>a</sup> Nenhum escravo depois do toque de recolher sairá à rua sem escrito assinado por seu senhor, administrador ou quem suas vezes fizer; pena de ser recolhido à prisão para ser entregue no outro dia ao senhor, administrador etc. que será obrigado a castigá-lo publicamente, e não o fazendo incorrer na multa de mil réis. (*Publicador Maranhense*, 1850, p. 02).

As posturas também regulavam a limpeza de ruas, praças, praias e terrenos, como exemplificado pelo artigo 98, que proibia o descarte de lixo nas vias públicas. Esse era um dos motivos frequentes de prisões de escravizados, uma vez que eles eram encarregados de remover os detritos produzidos nas residências de seus senhores.

Art.98.<sup>a</sup> As patrulhas rodantes, que durante o dia ou noite encontrarem qualquer pessoa, ou pessoa a lançar lixo, e outras imundícies que sejam, nas praças, ruas, e ainda mesmo em terrenos da cidade que não estejam cercados, poderão logo prender a essa pessoa, ou pessoas, a ordem do juiz de paz respectivo, e a conduziram à prisão, onde será retida enquanto não satisfizer a multa de cinco mil réis pela primeira vez, e na reincidências em dez mil réis, de cuja multa será a metade para a patrulha rodante, (*Publicador Maranhense*, 1850, p. 04).

O artigo 13 era principalmente direcionado às escravas ganhadeiras, muitas das quais vendiam hortaliças, quitutes, frutas, carnes, peixes, ovos, vísceras de gado, aves e doces em bancas e tabuleiros nas ruas. Esse artigo proibia a comercialização de produtos em pontos fixos em lugares públicos. Caso descumprissem a postura, eram presas e seus senhores pagariam uma multa de quatro mil réis. Isso revela uma forma de segregação, onde as posturas determinavam os espaços onde os escravizados podiam circular e comercializar. Para as autoridades, era uma maneira de organizar o espaço urbano, limitando a circulação de cativos nas áreas nobres da cidade, reservadas aos senhores.

Art.13º As hortaliças, aves, peixes, frutas, e outros provimentos serão vendidos livremente pelas ruas da cidade, como a cada um conviver; com tanto que os vendedores não fação com eles paradas, senão poderá erigir telheiro ou barraca, sem licença dela: pena de quatro mil réis para os que exigirem telheiro ou barraca, sendo obrigado a demolir tudo à sua custa; e de mil réis para os vendedores, que estiverem assentados fora dos lugares designados. (*Publicador Maranhense*, 1850, p. 04).

Abaixo as principais prisões de escravizados noticiadas no jornal *Publicador Maranhense* por infringir os códigos de posturas.

**Tabela 3:** Prisões de escravizados por infringir a posturas na repartição polícia do *Publicador Maranhense* no ano de 1845 e 1846

Postura	Homem	Mulher	Total
Postura nº 86	123	35	158
Postura nº 13		12	12
Postura nº 98	06	0	06
Postura nº 42	02	0	02
<b>Total</b>	<b>131</b>	<b>47</b>	<b>178</b>

Fonte: *Publicador Maranhense (1845-1846)*.

Percebe-se que o artigo do código de postura mais frequentemente infringido pelos cativos era o artigo 86, que proibia os escravizados de sair à noite nas ruas após o toque de recolher sem a autorização de seus senhores. Muitos cativos eram presos sob suspeita de estarem fugidos, pois à noite a fiscalização era menor e a escuridão ajudava a camuflar os fugitivos. No entanto, eles saíam à noite para participar de batuques, frequentar tabernas e construir relações de amizade e românticas.

O segundo artigo que mais resultou em prisões de cativos foi o 13, que proibia as cativas de montarem bancas fixas nas ruas para venda de produtos. Elas podiam vender, mas não podiam estabelecer pontos fixos. A penalidade era uma multa de quatro mil réis e a obrigação de demolir suas barracas. As mulheres eram as que mais infringiam essa postura devido à divisão de trabalho no mundo escravista: nas casas dos senhores, eram frequentemente designadas para os serviços domésticos, enquanto nas ruas muitas trabalhavam como ganhadeiras vendendo quitutes, hortaliças, verduras, doces, carnes e frutas.

O terceiro artigo mais infringido pelos cativos era o 98, que proibia o descarte de lixo nas ruas. Isso acontecia porque os cativos eram responsáveis por limpar as casas dos senhores e se livrar dos detritos. Como a cidade não tinha serviço de coleta de lixo, muitos jogavam seus resíduos domésticos nas ruas ou em espaços públicos, o que sujava a cidade e criava um ambiente propício para doenças. Percebe-se que o código tinha uma preocupação com o saneamento básico para manter a limpeza e prevenir epidemias, algo muito comum naquela época.

As posturas se revelam uma fonte importante, pois abordavam questões cotidianas como segurança pública, limpeza das ruas, espaços públicos, rios e áreas comerciais, visando controlar as atividades dos escravizados e organizar a salubridade e urbanidade. Porém, percebe-se que esses códigos estavam alinhados aos interesses da classe dominante, especialmente quando se tratava de proteger a propriedade e controlar a mão de obra escrava. Isso ocorria porque a maioria dos membros da Câmara Municipal era de senhores de escravizados, responsáveis pela elaboração das leis.

### **“Crimes” dos escravizados no *Publicador Maranhense***

Na *Repartição de Polícia* do jornal *Publicador Maranhense*, entre os anos de 1845 e 1846, ocorreram cerca de 45 prisões por furto e roubo cometidos por cativos. Os furtos praticados por escravizados eram frequentes em São Luís devido à movimentação intensa na cidade. Muitos cativos recorriam a esses atos para sobreviver, já que muitos senhores não forneciam alimentação adequada ou roupas suficientes para eles. Geralmente, os furtos e roubos envolviam pequenas quantias, joias, roupas, materiais de construção e animais de criação.

Escravizados frequentemente eram presos por serem encontrados com dinheiro ou objetos de valor, mesmo que fossem inocentes, pois já eram vistos como suspeitos de antemão. Assim, percebe-se nas prisões noticiadas no *Publicador Maranhense* que a maioria delas era por furto de roupas, alimentos como carvão, frutas, galinhas e comida. Um exemplo é o caso de Joaquim, preso por furtar uma galinha: “Foi preso na rua do Passeio o preto Joaquim, escravo de José, da autonomia Primeira sorte, por estar furtando galinhas em um quintal, remetido ao Delegado para proceder na forma da lei” (*Publicador Maranhense*, 1846, p. 04).

Porém, os crimes cometidos por escravizados que chocavam e aterrorizavam a sociedade escravista incluíam ferimentos, ofensas físicas, tentativas de homicídio e homicídios. Curiosamente, quando um senhor assassinava seu cativo, isso não gerava comoção social. No *Publicador Maranhense*, os senhores assassinados por cativos eram

representados como vítimas indefesas, enquanto os escravizados eram descritos como bárbaros e cruéis. No entanto, ao examinar as motivações por trás dessas ações, percebe-se que elas eram respostas aos abusos sofridos. Muitos assassinatos ocorriam durante sessões de castigo extremo, onde os cativos experimentavam desespero, raiva e um desejo de vingança contra seus senhores e feitores. Os assassinatos de feitores e senhores causavam grande terror entre a classe senhorial e as autoridades públicas. Por isso, esses crimes eram vistos como graves e exigiam punições severas. O Código Criminal brasileiro de 1835 previa a pena de morte para escravizados que atentassem contra a vida de seu senhor, seus familiares ou em casos de insurreição.

Art. 1º Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e às suas mulheres, que com elles viverem. (BRASIL, 1835, art. 1º).

Art. 2º Acontecendo algum dos delictos mencionados no art. 1º, o de insurreição, e qualquer outro commettido por pessoas escravas, em que caiba a pena de morte, haverá reunião extraordinaria do Jury do Termo (caso não esteja em exercicio) convocada pelo Juiz de Direito, a quem taes acontecimentos serão immediatamente communicados. (BRASIL, 1835, art. 2º).

Mesmo com a repressão e as punições severas previstas para os cativos que cometiam assassinatos, é possível observar em várias edições do *Publicador Maranhense* notícias de assassinatos de feitores. Isso ocorria porque os feitores eram responsáveis por fiscalizar e aplicar os castigos nos cativos, o que frequentemente os colocava em conflito direto com os escravizados. A função de feitor na sociedade escravista era principalmente exercida por pessoas livres, mas havia casos em que forros pudessem desempenhar esse papel. A função do feitor tinha o propósito de hierarquizar a mão de obra escrava e, em alguns casos, era vista como uma estratégia para controlar e disciplinar os cativos.

## Considerações finais

Ao analisar o jornal *Publicador Maranhense*, percebe-se que as escravizadas lutaram durante o século XIX para conquistar a liberdade. Elas adotavam diversas estratégias, como fugas, protestos, cometimento de suicídios e abortos, fingimento de serem forras, mudança de nomes, formação de quilombos, participação em insurreições, prática de pequenos furtos e até mesmo assassinatos de senhores e feitores. Os quilombos, em particular, desafiavam diretamente o sistema escravista e desempenharam um papel crucial no seu enfraquecimento.

No jornal, observa-se uma legitimação dos abusos cometidos por senhores e pelo Estado. As cativas eram rotuladas como inferiores e fujonas, o que alimentava preconceitos, segregação e a desvalorização da população cativa. Enquanto os senhores e autoridades exerciam variados tipos de abuso contra os escravizados, esperava-se que estes permanecessem passivos. No entanto, a resposta dos cativos não foi de passividade, mas sim de resistência ativa em busca da liberdade.

Percebe-se também o protagonismo das cativas no cotidiano das cidades como São Luís, capital da província do Maranhão. Isso evidencia que as cativas construía suas experiências tanto nas áreas urbanas quanto rurais, sendo agentes ativas na construção de sua própria história.

---

## Referências e fontes

---

ARIZA, M. B. A. Crianças / Ventre Livre. In: Lilia M Schwarcz; Flávio Gomes. (Org.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. 1ed.São Paulo: Companhia Das Letras, 2018, v, p. 169-175.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n.º 4 de junho de 1835**. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos, que matarem, ferirem ou cometerem outra qualquer offensa physica contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo. 1835. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM4.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM4.htm). Acesso em: 7 fev. 2024.

CHALHOUB, S. **Visões da Liberdade**. São Paulo- Companhia das Letras, 1990.

FERREIRA, F. C. P. Decifrando as fugas escravas: narrativas, senhores e fujões na cidade do Rio de Janeiro (1840-1850). **Em tempo de histórias**. Brasília, DF, n. 36, jan./jun. 2020.

GOMES, L. **Escravidão** – do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares. Vol. I. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

GOMES, R. R. “VIVENDO EM PECADO”: CONCUBINATO DE ESCRAVOS NO MARANHÃO COLONIAL. **Revista Hydra: Revista Discente de História da UNIFESP**, [S. l.], v. 2, n. 4, p. x, 2019. DOI: 10.34024/hydra. 2018.v2.9098. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/hydra/article/view/9098>. Acesso em: 12 dez. 2023.

PEREIRA, J. de J. **A rebeldia do trabalho em tempos de escravidão**: nuances da experiência do maranhão. REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, v. 08, p. 197-215, 2021. Disponível em: <http://www.ihgp.net.br/revista/index.php/revista/article/view/274>. Acesso em: 13. abr.2022.

ROSSINI, G. A. A.. **Resistência e ocupação/qualificação dos cativos na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1875 e 1888)**. In: 50º Encontro Nacional de Economia - 2022, 2022, Fortaleza/CE. 50º Encontro Nacional de Economia - 2022, 2022.

SÔNEGO, M. J. F. Resistência e estratégias de escravizados e libertos no Brasil meridional (alegrete, século XIX). **Revista Semina**, Passo Fundo, vol. 20, n. 3, p. 168-191, set-dez 2022. Semestral.

TELLES, L. F. da S. Amas de leite. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; DOS SANTOS GOMES, Flávio (Ed.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50** textos críticos. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2018. P. 285 – 291.

### Fonte Imprensa:

*Publicador Maranhense (1845 a 1850).*

---

### O autor

**Leonardo Barbosa Barros**

Universidade Federal de Tocantins

Recebido em 07/2024 • Aprovado em 11/2024 • Publicado em 03/2025